

1665



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: Ver. Geraldo Pereira

Assunto: Projeto de Lei nº 115/65, que autoriza abertura de crédito especial de R\$300.000-

AUTUAÇÃO

Aos treis dias do mês de

agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

no 1665
300



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

As Comissões de partida
Sanção
Sala das Sessões 28/8/65
R. P. de A. S.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 115

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 300.000, (trezentos mil cruzeiros), para compra de um terreno no Bairro da Caixa D'Agua, em São Silvano, para construção de POSTO DE SAÚDE daquele Bairro.

Art. 2º)-As despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, serão obtidos da taxa de Assistência social, cobrada no corrente exercício.

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Sala das sessões
Em, 3 de agosto de 1 965

[Signature] (autor)

APROVADO em única discussão

por _____
Sala das Sessões, 10/8/1965

[Signature]
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 10/8/1965

[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

PARECER:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 10/8/95
Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para/ apreciarem o Projeto de Lei nº 115, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 10 de agosto de 1.965

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Refez Felton Rocha
Geraldo Felício de Amorim

COMISSÃO DE FINANÇAS

Julio Calhaz
Albino Mendes



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Gabinete do Presidente

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

APROVADO em discussão

por

Sala das Sessões, 10 de 8 de 1965

[Signature]
 Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 10 de 8 de 1965
[Signature]
 Presidente

REQUERIMENTO Nº 176

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão o Projeto de Lei nº 115.

Sala das Sessões

Em 10 de agosto de 1965

Ass.

[Signature]
~~*[Signature]*~~
~~*[Signature]*~~
 Geraldo Galvão Amador
~~*[Signature]*~~
~~*[Signature]*~~
~~*[Signature]*~~
~~*[Signature]*~~

OP. nº 300/65

Coelima, 11 de agosto de 1 965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de fazer chegar às vossas mãos, para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusive cópia de Lei nº 1.665, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

AO

Exmo. Sr.

Pergentino de Vasconcelos

DD. Vice-prefeito em Exercício

NUSSIA:

AVCS

LEI Nº 1.665

Abre Crédito Especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art.1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 300.000, (trezentos mil cruzeiros), para compra de um terreno no Bairro da Caixa D'Água, em São Silvano, para construção de um POSTO DE SAÚDE, naquele Bairro.
- Art.2º)- As despesas decorrentes do artigo primeiro (1º) da presente Lei, serão obtidos da taxa de Assistência Social, cobrada no corrente exercício.
- Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 11 de agosto de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário